

	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Responsável	ARNOBIO RAMOS
Telefone	(69) 3642-1135
Endereço	Avenida São Paulo, 1490 – Bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé – RO
e-mail	gabinetesmg@gmail.com
Horário de Atendimento	Segunda-feira a Sexta-feira - 07h00min às 13h00min
Atribuição/ Competência	<p>I. Executar a construção, conservação e melhoria do sistemas viário urbano e rural do Município, prezando;</p> <p>II. Promover a adequação das estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas, e emprego de técnicas na sua conservação e implantação “obras de arte” que permitam evitar a erosão da terra, garantindo tráfego normal de veículos e o escoamento da produção agrícola durante as épocas de chuvas e de secas, além de reduzir os recursos para a manutenção das estradas rurais e os impactos.</p> <p>III. Executar, em articulação, no que couber, com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLAN e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental - SEMDES, a construção, conservação e melhoria dos equipamentos públicos, assim considerados, instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos, transporte público, de orientação e controle de transito de pessoas e de veículos, energia elétrica, iluminação pública, comunicação e congêneres;</p> <p>IV. Executar, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLAN, a construção, conservação e melhoria dos equipamentos públicos comunitários, assim considerados, as instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, funerários e congêneres;</p> <p>V. Responder como Órgão Executor, direto ou sob concessão, no que couber, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental - SEMDES, e em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de saneamento básico, assim compreendido, como conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais;</p> <p>VI. Implantar, ampliar, melhorar e zelar pela eficiência e ininterrupção da iluminação pública, compreendendo a iluminação de vias, de passeios, de equipamentos públicos e de equipamentos comunitários;</p> <p>VII. Em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental - SEMDES, garantir o escoamento da produção no Município;</p> <p>VIII. Executar projetos de melhoria na infraestrutura</p> <p>IX. IX - Gerir, ampliar e modernizar a patrulha mecanizada e parque de máquinas do Município;</p>

	<p>X. Em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Cultura - SEMED, garantir condições para realização dos serviços de transportes escolar, garantido a trafegabilidade das vias e a manutenção dos veículos;</p> <p>XI. Em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, garantir condições para realização dos serviços de transporte e remoção de pacientes e dos usuários dos serviços de saúde, mediante a manutenção preventiva e corretiva das viaturas, e demais providências;</p> <p>XII. Em articulação com todos os órgão da Administração Municipal, promover a gestão, manutenção (corretiva e preventiva) e adequada aplicação da frota de veículos da Administração Municipal;</p> <p>XIII. Em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental - SEMDES, gerir, ampliar e modernizar a patrulha mecanizada agrícola do Município, aplicada aos programas de mecanização agrícola, aquicultura e escoamento da produção;</p> <p>XIV. Em articulação com a Controladoria-Geral do Município - CGM e com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Fiscal - SEMADFAZ, promover constante aprimoramento e modernização dos veículos que compõem a frota da Administração Municipal, bem como, condições para guarda, segurança, controle de tráfego e aferimento, para controle, gestão e economia nos gastos com combustíveis, lubrificantes e peças;</p> <p>XV. Administrar o Cemitério Municipal, promovendo a limpeza, conservação e as melhorias necessárias, bem como, implantar e manter confiável sistema de controle de sepultamentos;</p> <p>XVI. Promover cobertura total dos serviço de coleta de resíduos sólidos, na Sede do Município e no Distrito de Santana do Guaporé, mantendo regularidade de acordo com a demanda, observando na sua execução as normas ambientais e de segurança no trabalho;</p> <p>XVII. Em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental - SEMDES, ampliar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, bem como, contemplar no planejamento dos serviços, questões que contribuam para que ocorra o maior volume possível de reaproveitamento - reciclagem - dos materiais;</p> <p>XVIII. Zelar dos espaços públicos e comunitários, fazendo-os limpos e agradáveis, favorecendo à saúde, bem-estar e segurança;</p> <p>XIX. Realizar serviços de arborização e paisagismos em canteiros centrais, passeios, praças e jardins;</p> <p>XX. Cumprir e fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor do Município e das leis que o integram;</p> <p>XXI. Promover a execução do Programas Estruturadores constantes do Plano de Desenvolvimento do Município;</p> <p>XXII. Executar a fiscalização de contratos e convênios que se relacionem com área de sua competência.</p>
--	--